



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 774**

**Ji-Paraná (RO), 18 de fevereiro de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.01**  
**LEI.....PÁG.01**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-0075-2010**

**INTERESSADA: SEMED**

**ASSUNTO: Locação de Sistema Gerencial de informações Educacionais – SIASI (Licença do Sistema da Rede Vencer)**

Acolho o Parecer n° 063/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição do Sistema Gerencial de Informações Educacionais – SIASI (Licença do Sistema Rede Vencer)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Auge Tecnologia & Sistema Ltda, CNPJ n° 00.830.482/0001-07**, no valor total de **R\$ 4.518,00** (quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1437-2009**

**INTERESSADO: Semed**

**ASSUNTO: Aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção em veículos**

Acolho o Parecer Jurídico n° 100/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão n° 003/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto, **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/06), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Rondobras Com. de Peças e Acessorios para veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 30.042,20** (trinta mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

**Anexo I** – no valor **R\$ 20.460,20** (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);

**Anexo II** – no valor **R\$ 5.567,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

**Anexo III** – no valor **R\$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 15839-2009 Vol I e II**

**INTERESSADO: Semg**

**ASSUNTO: Pavimentação com blocos de concreto**

Acolho o Parecer Jurídico n° 108/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços n° 003/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto, **Pavimentação**

**em blocos de concreto hexagonal e drenagem superficial em Vias Urbanas do Município**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, croqui de localização, planta baixa, mapas, relatório fotográfico, ART e licença de instalação (fls. 04/48) e Termo de Convênio n° 199/PCN/2008, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Coester Construtora Oeste de Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 498.872,65** (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-19793-2009**

**INTERESSADA: SEMUSA**

**ASSUNTO: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 014/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer n° 126/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 19037-09**

**INTERESSADA: Federação Rondoniense dos Agentes de Saúde - FERAS**

**ASSUNTO: Desconto em folha**

À Secretaria Municipal de Administração

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Federação Rondoniense de Agente de Saúde, para desconto em folha do montante de 1% (um por cento) da remuneração dos Agentes de Saúde do Município, para repasse à "FERAS".

Estando todas fichas de filiação assinadas pelos Agentes, com a autorização para o Município proceder o desconto e o repasse à Federação, não nos cabe outra medida senão respeitar o desejo dos trabalhadores.

Proceda da forma requerida, dando ciência ao Ministério Público.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## A VISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 014/CPL/PMJP/10**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19793/09/SEMUSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto

é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **05 de MARÇO de 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2010

**NOEMI BRISOLA**

Pregoeira

Decreto n° 14483/GAB/PMJP/10

## LEI

**LEI N° 1978**

**30 DE DEZEMBRO DE 2009**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

**FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.462.685,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), da forma a seguir especificada:

**I** – Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio para implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	020802FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08	244 Assistência Comunitária
08	244 1014 Atenção Integral a Infância e Juventude
08	244 1014 1130 Projovem Trabalhador
08	244 1014 1130 1130 Projovem Trabalhador
<b>1048</b>	<b>3.3.90.39.00</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.2.67	002.960 Projovem Trabalhador

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através de Convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 3º** O saldo deste Crédito Adicional Especial será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme preconiza o § 2º do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brísola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social